1 Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, reu-2 nidos na Sede do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Av. Hermes 3 Fontes, 931 – Bairro Salgado Filho, reuniram-se os membros do Plenário do Co-4 ren/SE Conselheiros Efetivos: Dr. Diego Rafael da Silva Borges PRESIDEN-5 TE, Dra. Clarice Fonseca Mandarino SECRETÁRIA, Sr. Alailson Santos Viei-6 ra **TESOUREIRO**, Dra. Ana Angélica Ribeiro Costa, Dr. José Cícero de Alcan-7 tara, Sr. Elinaldo Alves dos Santos, Sra. Taciane Alves dos Santos, Sra. Tânia 8 Maria dos Santos. Efetivado o conselheiro Dr. Marcelo Dangllys Duarte Fernan-9 des em substituição ao conselheiro Dr. Joselires Carneiro de Oliveira Júnior, au-10 sência justificada. Presente os Conselheiros Suplentes Dra. Cláudia Dória Lopes, Dra. Camila de Oliveira Santana, Dra. Elline Alves Dantas, Dra. Lais Valéria Ribeiro Lobo, Sra. Ana Cláudia de Jesus Santos, Sr. Carlos Eduardo Gomes Santana, Sr. Jefferson Rodrigues dos Santos. Verificado o quórum o presidente inicia a 190º Reunião Extraordinária Plenária. INFORMES: Item 01. Ofício Circular nº 0184/2017/Gab/Pres - o presidente expõe a plenária que o Conse-16 lho Federal encaminhou para conhecimento, copia do despacho/decisão proferidos pela Juíza Federal da 6ª Vara Federal de Curitiba, nos autos do Procedimento Comum nº 5038762-07.2017.4.04.7000/PR; Após ciência dos conselheiros, arquive-se. Item 02. Relatório Empresa Fiscalização da Obra - o Presidente 19 apresenta a plenária o relatório da empresa CMA Comercial Ltda - ME contratada para fiscalização da obra da nova sede do COREN-SE. Considerando que esta gestão assumiu o órgão em 01 de janeiro do corrente ano, e que o funcionamento do COREN-SE continua na sede antiga, e tendo em vista que a nova sede foi inaugurada somente com 90,97% concluída, foi elaborada uma nota de esclarecimento a sociedade Sergipana que está disponível no site desta Autarquia. 26 PAUTA: Item 01. Decisão nº 02/2018 Reformulação dos Cargos e Livre **Provimento** – o Presidente apresenta a plenária a decisão que trata sobre a As-28 sessoria de Informática - reformulação de Planos e Cargos e Salários do CO-REN-SE, aprovada por unanimidade pelos conselheiros. O mesmo, informa que 30 será publicado do Diário Oficial da União e que será encaminhado através de

31 Oficio ao Cofen para conhecimento. Item 02. Denúncia protocolo 947/2017/DOC-E – o Presidente apresenta a plenária denúncia, aonde as partes 33 foram convidadas a comparecer ao Regional para conciliação, comparecendo so-34 mente a denunciada; após discussão entre os conselheiros, o presidente informa que será expedida portaria a conselheira Dra. Ana Angélica para análise de parecer de admissibilidade ou arquivamento. Item 03. Comissão Eleitoral – Portaria nº 1562/2017 - Ofício Circular/CE 001/2017 - O Presidente expõe aos conselheiros que o Conselho Federal de Enfermagem estará realizando Eleições 38 para o Plenário, Gestão 2018/2021, no dia 22 de fevereiro de 2018 no horário de 08h às 17h na sede do COFEN, aonde os delegados regionais se farão presentes 41 na referida eleição; Após ciência dos conselheiros em plenária, arquive-se. Item 04. JUSTIFICATIVAS DE ELEIÇÃO PROTOCOLOS 00076853/REQ -42 00076773/REQ - 00076741/REQ - 00076743/REQ - 00076600/REQ -43 **00076568/REQ** - **00076556/REQ** - **00076661/REQ** - o Presidente expõe a 45 plenária as solicitações de Justiticativa do pleito Eleitoral Gestão 2018-2020; informa que de acordo com o art. 25, § 1º do Código Eleitoral, esses profissionais 46 estarão isentos; após aprovação por unanimidade dos conselheiros, encaminhar 47 ao setor de registro e cadastro para providências e anotação nos prontuários dos 48 profissionais requerentes e no Incorp; 00076877/REQ -00076594/REQ -49 50 00076596/REQ - 00076603/REQ - 00076554/REQ - 00076557/REQ -00076580/REG — 00076595/REQ - 00076647/REQ - os requerimentos de 51 Justiticativa do pleito Eleitoral Gestão 2018-2020 por inadimplência serão en-53 caminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer; o Presidente comunica que o prazo para Justificativa Eleitoral será de 120 (cento e vinte) dias após o pleito eleitoral encerrando-se no dia 31/01/2018, havendo a necessidade 55 de intensificar a divulgação através do site do regional e demais mídias sociais. 56 Item 05. Inscrições Remidas Protocolo 00075501/REQ – 00075868/REQ – 00076319/REQ - 00076607/REQ - 00076452/REQ - 00076608/REQ -58 00076615/REQ - 00076619/REQ - 00076624/REQ - 00076427/REQ -00076109/REQ - 00074767/REQ - O presidente expõe ao plenário os requeri-

61 mentos conforme protocolos a seguir: 00075501/REQ - requerimento de Inscrição Remida – análise de preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 234/2017, opinando pelo deferimento do pedido de Inscrição Remida, por enten-64 der que a mesma preenche os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017 – Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de Enfermagem. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a profissional requerente e ao setor de Registro e Cadastro. 68 00075868/REQ - requerimento de Inscrição Remida - análise de preenchimen-69 to dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 238/2017, opinando pelo deferimento do pedido de Inscrição Remida, por entender que o mesmo preenche os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017 - Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de Enfermagem. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer ao profissional requerente e ao setor de Registro e Cadastro. 00076319/REQ - requerimento de Inscrição Remida – análise de preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 239/2017, opinando pelo deferimento do pedido de Inscrição Remida, por entender que a mesma preenche os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 79 80 560/2017 – Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de Enfermagem. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a profissional requerente e ao setor de Registro e Cadastro. 00076607/REQ - re-83 querimento de Inscrição Remida – análise de preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 242/2017, opinando pelo deferimento do pedido de Ins-85 crição Remida, por entender que a mesma preenche os requisitos necessários 86 insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017 - Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de Enfermagem. Colocado em 88 89 votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a profissional requerente e ao setor de Registro e

91 Cadastro. 00076452/REQ - requerimento de Inscrição Remida – análise de pre-92 enchimento dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 241/2017, opinando pelo 93 deferimento do pedido de Inscrição Remida, por entender que a mesma preenche 94 os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017 – Manual 95 de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de En-96 fermagem. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a profissional requerente e ao setor de Registro e Cadastro. 00076608/REQ - requerimento de Inscrição Remida - análise de preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 243/2017, opinando pelo deferimento do pedido de Inscrição Remida, por entender que a mesma preenche os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017 – Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de Enfermagem. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a profissional requerente e ao setor de Registro e Cadastro. 106 00076615/REQ - requerimento de Inscrição Remida - análise de preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 244/2017, opinando pelo deferimento 107 do pedido de Inscrição Remida, por entender que a mesma preenche os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017 - Manual de Proce-109 110 dimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de Enfermagem. 111 Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a profissional requerente e ao setor 112 de Registro e Cadastro. 00076619/REQ - requerimento de Inscrição Remida -113 análise de preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 245/2017, 115 opinando pelo deferimento do pedido de Inscrição Remida, por entender que a mesma preenche os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 116 560/2017 – Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição 118 Profissional de Enfermagem. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por 119 unanimidade. O presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a profissional requerente e ao setor de Registro e Cadastro. 00076624/REQ - re-

querimento de Inscrição Remida – análise de preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 246/2017, opinando pelo deferimento do pedido de Inscrição Remida, por entender que a mesma preenche os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017 – Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de Enfermagem. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a profissional requerente e ao setor de Registro e 128 Cadastro. 00076427/REQ - requerimento de Inscrição Remida - análise de preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 235/2017, opinando pelo 129 deferimento do pedido de Inscrição Remida, por entender que a mesma preenche 131 os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017 – Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de Enfermagem. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O 134 presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a profissional reque-135 rente e ao setor de Registro e Cadastro. 00076109/REQ - requerimento de 136 Inscrição Remida – análise de preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu pa-137 recer nº 236/2017, opinando pelo deferimento do pedido de Inscrição Remida, por entender que a mesma preenche os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017 - Manual de Procedimentos Administrativos para 139 140 Registro e Inscrição Profissional de Enfermagem. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a profissional requerente e ao setor de Registro e Cadastro. 142 00074767/REQ - requerimento de Inscrição Remida – análise de preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 233/2017, opinando pelo indeferimento do pedido de Inscrição Remida, por entender que a mesma NÃO preenche os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017 – Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de 148 Enfermagem. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O 149 presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a profissional requerente e ao setor de Registro e Cadastro. Item 06. Pedido de Prescrição/Deca-

dência Protocolo 00076570/REQ - o Presidente expõe ao plenário o requerimento de nº 00076570/REQ acerca de pedido de Prescrição de Anuidades, o Ad-153 vogado Dr. José Fonseca informou que a profissional já requereu prescrição através do requerimento nº 00075976/REQ, tendo emitido Parecer Jurídico nº 212/2017 em 13/12/2017; desta forma, não há modificação ou fato novo que justifique novo parecer; Após ciência dos conselheiros encaminhar ofício a requerente com os esclarecimentos do setor jurídico, e convocação da Responsável 158 Técnica do local de trabalho da mesma. Item 07. Nomeação das Diretorias – o Presidente informa que considerando a necessidade de acompanhar e coordenar 159 as atividades dos setores, serão criadas diretorias conforme a seguir: Diretoria do Setor de Fiscalização - Dra. Ana Angélica Ribeiro Costa, Dra. Clarice Fonseca Mandarino e o Sr. Elinaldo Alves dos Santos; Diretoria de Cursos e Aprimoramento Dra. Elline Alves Dantas, Sr. Apolinário Santos Melo, e o Sr. Jefferson Rodrigues dos Santos; Diretoria do Setor Dívida Ativa e Ouvidoria Dr. José Cícero de Alcântara, Sra. Ana Cláudia de Jesus Santos; Diretoria do Setor de Licitação e Contratos Dr. Joselires Carneiro de Olviera Júnior; Diretoria dos setores de Atendimento, Registro e Cadastro Dra. Clarice Fonseca Mandarino, Sr. Car-167 los Eduardo Gomes Santana, Sr. Elinaldo Alves dos Santos, Sra. Tânia Maria dos Santos; Diretoria de Termo de Convênio e Contrato Dra. Claudia Dória Lo-169 170 pes e o Sr. Jefferson Rodrigues dos Santos; Diretoria de Comunicação Dr. Marcelo Dangllys Duarte Fernandes e Diretoria de Gestão Sra. Taciane Alves San-171 tos; Diretoria da Comissão de Ética e Comissão Processo Ético Dra. Lais Valeria Ribeiro Lobo e Dra. Camila de Oliveira Santana. Item 08. Revogação das Por-173 tarias 87/2015 e 271/2016 – o Presidente informa que a portaria nº 87/2015 a 175 qual altera a Portaria 50/2013 e cria Comissões de Processo Ético e Disciplinar no âmbito do COREN-SE e a portaria nº 271/2016 que designa coordenadores e 176 membros da Comissão de Ética do COREN-SE serão revogadas; a portaria da Comissão de Processo Ético Disciplinar será composta pela conselheira Dra. Ca-178 179 mila de Oliveira Santana, conselheira Dra. Lais Valéria Ribeiro Lobo e a enfermeira colaboradora Dra. Manuela de Carvalho Vieira Martins; a Comissão de

Ética do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe será composta pelas coordenadoras a conselheira Dra. Lais Valéria Ribeiro Lobo, conselheira - Dra. Camila de Oliveira Santana e como membros Dra. Manuela de Carvalho Vieira Martins e Dra. Marieta Cardoso Gonçalves. **O que Ocorrer – 1.** O conselheiro Dr. Marcelo Dangllys informa que no dia 29 de dezembro de 2017 foi realizado plenária na Funesa destinado a eleição para composição do Conselho Estadual de Saúde do Estado de Sergipe para o biênio 2018/2020; tendo como represen-188 tantes do regional Dr. Joselires Carneiro de Oliveira Júnior e Dr. Marcelo Dangllys Duarte Fernandes. 2. O Presidente comunica que em reunião conversou 189 com o servidor do setor de licitação acerca da possibilidade de contratação de estagíarios dos cursos de Enfermagem, Direito, Design, Secretária Executiva, bem como em qual modalidade haveria a seleção, ficando acordado que a melhor modalidade para contratação seria via empresa pois o custo para o Coren-SE seria de 80,00(oitenta reais) por estagiário; foi solicitado orçamentos as empresas CIEE e IEL. 3. A Conselheira Dra. Elline Alves informa que está concluindo o projeto da Semana de Enfermagem o qual inicirá no dia 12 de maio com a abertura da III Corrida da Enfermagem, e que teremos cursos e palestras 197 em Aracaju, e nos municípios de Lagarto e Nossa Senhora do Socorro; o Presi-199 dente informa que será realizada REP no dia 16 de janeiro para aprovação do 200 projeto. 4. O Presidente comunica que o procurador jurídico Móises Oliveira da gestão 2015/2017 estava com 14 dias de férias vencidas, sendo concedido as mesmas, retornando no dia 17/01/2018. 5. O Presidente informa que a Assessora Valéria Bezerra também estava com férias vencidas, sendo concedida as mesmas, retornando no dia 12/01/2018. 6. O Presidente informa que a Assessora Daiana Fortuna também estava com férias vencidas; a mesma foi exonerada, sendo que terá direito as férias dobradas, considerando o não pagamento em 206 207 tempo hábil pela gestão anterior; o Presidente informa que será comunicado tal ato administrativo ao TCU para conhecimento. 7. O Presidente dâ ciência aos 208 209 conselheiros que no regional existe acordo coletivo firmado com o Sindiscose e que os servidores ocupantes de cargos no regional recebem função gratificada. 8.

O presidente informa que a linha telefônica do Coren não está funcionando devido ao pedido de cancelamento da gestão anterior, tendo em vista que a empresa prestadora de serviços está com certidão vencida; foi solicitado a comissão permanente de licitação que desse início ao processo licitatório para aquisição do serviço de telefonia fixa; informa ainda que será providenciada nota explicativa nas mídias sociais do COREN-SE com o objetivo de esclarecer os pofissionais de enfermagem sobre tal fato; será providenciado um número provisório de celular para o atendimento ao público. 9. O Presidente informa que será criado um 218 219 setor de protocolo a fim de que as tramitações dos documentos fiquem registra-220 das de maneira que todos os servidores tenham acesso onde cada documento se encontra. 10. O Presidente informa que estamos estudando uma maneira de que alguns serviços fornecidos pelo COREN-SE na forma presencial sejam realizados ao profissionais de enfermagem de forma on line. E nada mais havendo, foi 223 224 encerrada a Ata da 190^a Reunião Extraordinária Plenária, que será após leitura e apreciação assinado por mim Conselheira Secretária e pelo Presidente.